

## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 3000008463.000018/2025-67

### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para **fornecimento e serviço de instalação de móveis planejados**, destinados ao espaço Rooftop da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional – Seplag, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão descritos conforme quadro abaixo.

#### Lote Único

Nº item	Nº E-fisco	Descrição	Unidade	Valor R\$ Unitário	Valor R\$. Total
01	50976-6	MARCENARIA: 02 pódicos verticais curvos em MDF de 15mm Amadeirado a definir. 02 prateleiras superiores (engrossadas) em MDF de 15mm Opala - Duratex com fundo em MDF de 15mm Amadeirado a definir. 01 torre quente, com 01 porta basculante, 01 gavetão e 01 porta superior de giro, 01 pódico para geladeira e 01 armário superior com 02 portas basculantes, 01 armário lateral com 01 porta de giro vertical e 01 porta de giro superior, em MDF de 15mm Opala - Duratex. 01 armário inferior à bancada com 04 portas de giro, 02 portas basculantes e 02 gavetas em MDF de 15mm Opala - Duratex. 04 prateleiras engrossadas em MDF de 15mm Amadeirado a definir. 01 painel de TV em MDF de 15mm Amadeirado a definir. 15 puxadores Dourado Matt.	1,00	35.120,00	35.120,00
02	50976-6	MARCENARIA : PAINES PARA REVESTIMENTO DE PARADE - 13 PAINES de 15mm Amadeirado a definir. 01 porta mimetizada em MDF de 25mm Amadeirado a definir.	1,00	24.000,00	24.000,00

		<b>TOTAL</b>	-	<b>59.120,00</b>	<b>59.120,00</b>
--	--	--------------	---	------------------	------------------

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATMAT, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

## **2. DAS JUSTIFICATIVAS**

### **2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 1, do ETP - anexo B), deste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na **Lei nº 14.133/2021**, que estabelece normas gerais para licitações e contratações no âmbito da Administração Pública, determinando que as contratações devem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e garantir a adequada estruturação e funcionamento dos espaços institucionais.

### **2.1. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.1.1. A Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 4. do ETP - Anexo B), deste Termo de Referência.

2.1.2. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento do **projeto arquitetônico do Rooftop**, fundamentado conforme os cálculos apresentados na planilha orçamentaria - Anexo A.

### **2.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

2.2.1. A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 7, do ETP - Anexo B), deste Termo de Referência.

### **2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.3.1. Neste caso em concreto, a opção pelo agrupamento dos itens em lote(único) é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que os itens a serem contratados apresentam natureza complementar e interdependente, compondo um conjunto único de mobiliário planejado destinado ao mesmo ambiente. Assim, a contratação por lote possibilita maior padronização dos materiais, uniformidade estética e funcional do mobiliário, além de facilitar o gerenciamento contratual, a logística de entrega e a execução dos serviços de instalação, reduzindo riscos de incompatibilidade entre peças produzidas por fornecedores distintos e garantindo maior eficiência na execução do objeto.

2.3.2. Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais apropriado tanto técnica quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, conseqüentemente, o mais adequado para promover a maior vantajosidade para o Estado.

### **2.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO**

2.4.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.

2.4.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do(s) presente(s) fornecimento(s).

Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que se trata do fornecimento e instalação de mobiliário planejado, atividade amplamente ofertada no mercado, executada

por empresas especializadas e que não demanda soluções técnicas inovadoras ou elevado grau de especialização. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o objeto possui escopo delimitado e valores compatíveis com contratações rotineiras da Administração, não envolvendo montante financeiro expressivo ou execução de elevada magnitude que justifique a adoção de procedimentos diferenciados.

Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

## **2.5. DA VEDAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO**

2.5.1. É vedada a participação de profissionais organizados em cooperativas na presente licitação, uma vez que o objeto da contratação consiste no fornecimento, fabricação sob medida e instalação de móveis planejados, atividades que exigem estrutura empresarial própria, controle direto da produção, logística de transporte e responsabilidade integral pela execução e garantia do mobiliário instalado.

2.5.2. Nesse contexto, a natureza do objeto demanda organização produtiva e gestão operacional centralizada, com definição clara de responsabilidades técnicas e contratuais, o que pode não se compatibilizar com o modelo organizacional das cooperativas de trabalho, caracterizado pela prestação de serviços de forma individualizada por seus cooperados. Assim, a vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a adequada execução contratual, a padronização do mobiliário e a responsabilização direta do fornecedor pela qualidade, entrega e instalação do objeto, não configurando restrição indevida à competitividade do certame.

## **2.5. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO**

2.5.1. É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que o objeto da contratação compreende o fornecimento, fabricação sob medida, transporte, montagem e instalação de móveis planejados, atividades que exigem estrutura operacional mínima, disponibilidade de equipamentos, equipe técnica especializada, logística de entrega, bem como a assunção de obrigações contratuais relacionadas à garantia, assistência técnica e responsabilidade pela execução integral do objeto.

2.5.2. Dessa forma, a execução adequada do objeto pressupõe organização empresarial compatível com tais exigências, circunstância que justifica a participação exclusiva de pessoas jurídicas que atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária para assegurar a adequada execução contratual e o atendimento do interesse público.

## **2.6. DA VEDAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR / PRODUTOR RURAL NA LICITAÇÃO**

2.6.1. É vedada a participação de agricultor familiar e/ou produtor rural na presente licitação, uma vez que o objeto da contratação consiste no fornecimento, fabricação sob medida e instalação de móveis planejados, atividade de natureza industrial e comercial que não se enquadra nas atividades típicas da agricultura familiar ou da produção rural.

2.6.2. Nesse sentido, a execução do objeto exige estrutura produtiva, equipamentos específicos de marcenaria, mão de obra especializada e atuação no ramo de fabricação e comercialização de mobiliário, características próprias de empresas que atuam no setor moveleiro. Assim, a participação de agricultor familiar ou produtor rural não se mostra compatível com a natureza do objeto licitado, motivo pelo qual se justifica a vedação, sem que isso configure restrição indevida à competitividade do certame.

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. O objeto compreende a fabricação, fornecimento e instalação de mobiliário planejado em MDF, para o terraço da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, contemplando todos os materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, montagem e acabamento necessários para a completa execução do serviço, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, boas práticas do setor moveleiro e padrões de qualidade exigidos pela Administração, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência

e em conformidade com a planilha orçamentária - Anexo A

### **3.1.2. Descrição detalhada:**

#### **3.1.2.1. Móveis planejados**

Os móveis deverão apresentar as seguintes características mínimas:

- a) MDF com espessura mínima de 15 mm
- b) Acabamento melamínico de alta resistência
- c) Ferragens metálicas de qualidade comprovada
- d) Dobradiças com sistema de amortecimento
- e) Bordas com fita PVC
- f) Montagem e acabamento adequados
- g) Materiais e ferragens devem atender às normas ABNT ou equivalentes.

### **3.2. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO**

3.2.1. Além da descrição apresentada na planilha orçamentária, (Anexo A), deste Termo de Referência, deve-se observar as seguintes características:

#### **3.2.1.1 Transporte e instalação**

- a) Transporte seguro das peças até o local de instalação.
- b) Montagem completa dos móveis, com fixação adequada e nivelamento conforme as condições do piso e paredes do terraço.
- c) Limpeza do local após a instalação, garantindo entrega em condições de uso imediato.

A contratada deverá garantir que o mobiliário instalado esteja livre de defeitos de fabricação ou instalação

#### **3.2.1.2 Garantia e assistência técnica**

- a) Garantia mínima de 12 meses para materiais, mão de obra e ferragens, contados a partir da data de aceitação definitiva pela Administração.
- b) Atendimento técnico para manutenção corretiva dentro do período de garantia, sem custo adicional.

#### **3.2.1.3 Visita técnica**

A licitante deverá realizar visita técnica ao terraço para conferência de medidas, características do espaço e condições de instalação. A não realização da visita será de responsabilidade exclusiva da licitante, não podendo alegar desconhecimento do ambiente posteriormente.

#### **3.2.1.4 Observações gerais:**

Todos os móveis devem ser entregues em perfeito estado, com funcionalidade plena, compatíveis com o projeto aprovado e obedecendo às normas de segurança.

A Administração poderá rejeitar quaisquer peças que não atendam às especificações ou ao padrão de qualidade exigido, devendo a contratada providenciar substituição imediata sem custos adicionais.

3.2.2.5. O licitante deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto e demais requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, conforme legislação vigente.

### **3.3 GARANTIA DO OBJETO**

3.3.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo retrocitado.

3.3.2. A garantia poderá implicar a realização de manutenção, substituição temporária ou troca definitiva, com vistas a manter a disponibilidade do objeto para uso, em perfeito estado de funcionamento.

3.3.3. Os serviços de assistência técnica decorrentes da garantia compreendem a substituição de peças, ajustes e reparos necessários, dentre outros procedimentos, de modo a manter o objeto em perfeita condição de uso durante a sua vigência;

3.3.4. O serviço de manutenção do objeto realizado durante o período de garantia é de responsabilidade do fornecedor, que deverá disponibilizar assistência técnica autorizada para realização das intervenções necessárias;

3.3.5. Tanto na substituição temporária quanto na troca definitiva, o equipamento substituto deverá possuir características técnicas e desempenho igual ou superior ao equipamento original, além de estarem em perfeito estado de funcionamento;

### **3.4 DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas apresentadas neste Termo de Referência, bem como o projeto aprovado pela Administração, abrangendo todas as etapas necessárias para a entrega do mobiliário planejado em perfeito estado de uso. A contratada será responsável pelo planejamento, produção, transporte, instalação e finalização dos serviços, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

#### **3.4.1. Etapas da execução**

##### **3.4.1.1. Fabricação e Controle de Qualidade**

a) Os móveis devem ser produzidos conforme o projeto aprovado, observando normas técnicas, resistência, durabilidade e qualidade dos materiais.

b) A contratada deverá realizar controle de qualidade interno, conferindo medidas, acabamentos e funcionalidade de portas, gavetas e prateleiras antes do transporte.

##### **3.4.1.2. Transporte e Logística**

a) A contratada será responsável pelo transporte seguro das peças até o local de instalação, evitando danos, arranhões ou deformações.

b) Todos os materiais devem ser acondicionados adequadamente para transporte e protegidos durante a movimentação.

##### **3.4.1.3. Instalação e Montagem**

a) A instalação deve ser realizada por equipe qualificada, garantindo nivelamento, fixação segura e funcionalidade de todos os componentes.

b) As áreas de instalação devem ser mantidas limpas e organizadas durante a execução dos serviços.

c) Após a conclusão da montagem, o local deve ser entregue em condições de uso imediato.

d) Teste e Aceitação

e) Todos os móveis instalados deverão ser inspecionados pela Fiscalização/Seplag, verificando a conformidade com o projeto, medidas, acabamento e funcionamento.

f) Eventuais ajustes ou substituições de peças que não atendam às especificações devem ser realizados sem custo adicional.

##### **3.4.1.4. Responsabilidades da Administração**

Fornecer acesso ao local de instalação e condições mínimas para execução dos serviços.

Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, emitindo termo de aceitação após conferência de conformidade.

##### **3.4.1.5. Condições gerais**

A contratada deverá executar o objeto de forma contínua, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos no contrato.

Qualquer descumprimento das especificações, danos aos materiais ou falhas na instalação poderão implicar em rejeição parcial ou total do objeto, exigindo correções imediatas pela contratada.

#### **3.4.1.6. O objeto será recebido:**

a ) Provisoriamente, de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

b ) Definitivamente, após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações técnicas e exigências de qualidade e quantidade fixadas neste Termo de Referência e seus anexos, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

b.1.) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.4.1.7. A entrega do(s) bem(ns) será realizada de **forma imediata**, em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da notificação da emissão da Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

3.4.1.8. Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho;

3.4.1.9. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

3.4.1.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da contratada pela perfeita execução da contratação, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

3.4.1.11. A contratada deve comunicar à contratante, no prazo máximo de 10 dia(s) útil(eis) que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.4.1.12. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os termos e condições desta contratação. A contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 15 dias úteis, contados da notificação feita pelo fiscal, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade.

## **4 . DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 59.120,00(Cinquenta e nove mil, cento e vinte reais)** distribuído, conforme planilha orçamentária **Anexo A**.

4.1.2 . No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

### **4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

· **Fonte de Recurso:** 0754000000

**UG:** 300100

- **Unidade Orçamentária (UO):** 119
- **Programa de Trabalho:** 04.122.0452.3996.0000
- **Ação:** 3996
- **Elemento da despesa:** 4.4
- **Categoria Econômica:** 4..4.90

### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. No caso de aquisições de bens, em regra, devem ser objeto de licitações exclusivas para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), quando os itens de contratação possuírem valor estimado de até 80 mil reais ou devem ser reservadas cotas de até 25% do quantitativo para essas empresas caso os valores estimados dos itens/lotos forem superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais e a natureza dos bens a serem adquiridos seja divisível, nos termos do art. 48, I e III, da LC nº 123/2006.

4.3.2. Considerando que os itens desta licitação possuem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

## **5. DA LICITAÇÃO**

### **5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, FORMA DE FORNECIMENTO E MODOS DE DISPUTA**

5.1.1. A licitação será processada na modalidade **Pregão Eletrônico**, tendo como critério de julgamento o **Menor Preço Global**;

5.1.2. O modo de disputa a ser utilizado no certame é o **Aberto/Fechado**;

5.1.3. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que amplia a concorrência e consequentemente favorece uma economicidade para o Estado.

### **5.2. PROPOSTA**

#### **5.2.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.2.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

### **5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**

#### **5.3.1. Habilitação Jurídica**

5.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento;

5.3.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

#### **.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

5.4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

.4.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual relativo ao domicílio da licitante;

5.4.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Secretaria da Fazenda relativa ao domicílio da licitante;

5.4.6.1. Se o domicílio da licitante se localizar fora do Estado de Pernambuco, deverá ser apresentada, adicionalmente, a CRF de Pernambuco.

5.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

5.4.8. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

5.4.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.4.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.4.11. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

5.4.11.1. Para os fins do disposto no item acima, a licitante deverá apresentar decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido de recuperação e dispense expressamente as certidões negativas, e comprovar que o respectivo plano de recuperação ainda não foi aprovado e homologado em Juízo.

5.4.11.2. Caso a licitante em recuperação judicial já tenha tido seu plano aprovado e homologado em juízo até a data de abertura da fase de habilitação do certame, a dispensa prevista acima não subsiste e a licitante deverá apresentar todas as certidões de regularidade requeridas neste Edital.

#### **5.5. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.5.1. Comprovação de experiência prévia no fornecimento de bens similares ou compatíveis, com características, quantitativos, complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.5.2. Será considerado compatível em características o fornecimento de 40% (quarenta por cento) dos itens apresentados na Planilha Orçamentária – Anexo A;

5.5.2.1. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na licitação para os/itens da planilha – Anexo A;

5.5.3. Para fins de aferição do percentual mínimo de 40% (quarenta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.

5.5.4. Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo, o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

5.5.5. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

5.5.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

5.5.7. Não serão aceitos atestados emitidos pela licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do Edital.

5.5.8. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 5.6. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.6.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;

5.6.1.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede ou domicílio da licitante;

5.6.1.2. A certidão descrita no item 5.6.1.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os **processos judiciais eletrônicos**

5.6.1.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

5.6.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote/item.

5.6.3. Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = ----- igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = ----- igual ou superior a 1

5.6.4. Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, a licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), devendo cumprir a qualificação em ambos os exercícios, salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.

5.6.5. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

5.6.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CONTRATO**

### **6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

6.1.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **6.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

6.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

### **6.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

6.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

### **6.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.4.1. As obrigações da **Contratada** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

### **6.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

7.5.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), considerando que essa exigência fica a critério da autoridade competente, que entende que não há necessidade da garantia para cumprimento das exigências deste Termo de Referência por parte da contratada.

### **6.6. DA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO**

6.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que a execução do fornecimento pretendido pode ser realizada integralmente por qualquer empresa do ramo, sem necessidade de especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem sua execução. Ademais, a subcontratação não se mostra vantajosa, técnica ou economicamente, para a Administração Pública.

### **6.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame

6.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: [romulo.braz@gd.seplag.pe.gov.br](mailto:romulo.braz@gd.seplag.pe.gov.br) ou por telefone (81) 31823919, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

6.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora nº 1377 - Santo Amaro - Recife /PE. CEP nº

6.7.4. A Gestão da contratação ficará a cargo da GGADM (Gerência Geral Administrativa e Financeira);

6.7.5. A Fiscalização da contratação ficará a cargo do Setor de Engenharia/Seplag.

## **7. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**7.1.** As disposições sobre o tema serão detalhadas em cláusulas da minuta do contrato;

## **8. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS**

### **8.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO**

8.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital do presente certame.

### **8.2. DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO**

8.2.1. As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

## **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**Anexo A - Planilha Orçamentária**

**Anexo B - ETP - Estudo Técnico Preliminar**

**Anexo C - Projeto Executivo**

**Anexo D - Imagens Fotográficas**

**Anexo E - Modelo de Ordem de Fornecimento**

Recife, 30 de março de 2026.

**Rômulo Rangel Braz**

Engenheiro Fiscal

Matrícula: 25299262/06

CREA: 1805687000

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025
--------------------------	------------

**ANEXO A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO B - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ANEXO C - PROJETO EXECUTIVO  
(Documento Externo)**

**ANEXO D - IMAGENS FOTOGRÁFICAS  
(Documento Externo)**

**ANEXO E**

**MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**

Referente à NOTA DE EMPENHO n° \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>CÓDIGO DO E-FISCO</b>	<b>Quantidade (Unidade de Fornecimento)</b>
<b>01</b>			
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>(...)</b>			

**VALOR:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

**SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:**

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXX e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada na licitação, independentemente de transcrição.

**OBSERVAÇÃO:** No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato for dispensado, as infrações e sanções gerais e específicas encontram-se no Termo de Referência.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável



*Observação: Este documento deverá ser elaborado com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria de Administração, sempre que houver. Para consulta aos modelos disponíveis, acessar o site da SAD/PE, no seguinte endereço:* <https://www.sad.pe.gov.br/compras-e-licitacoes/47-compras-e-licitacoes/22359-instrumentos-padronizados>

*(colar termo de referência neste espaço após seu preenchimento)*

**@nome\_interessado@**

@cargo\_interessado@



Documento assinado eletronicamente por **Rômulo Rangel Braz**, em 30/03/2026, às 14:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **83890085** e o código CRC **420671AA**.

